

Sarney derruba prazo para filiar candidatos

BRASÍLIA — Ao sancionar ontem a lei que regulará a eleição de 15 de novembro, o Presidente José Sarney vetou o artigo que estabelecia para 15 de maio o prazo para filiação partidária dos candidatos. Sarney argumentou que não poderia sancionar uma lei estabelecendo uma obrigação que teria de ser cumprida antes mesmo da sanção da lei.

— A Constituição assegura que ninguém é obrigado a fazer nada, exceto se depender de uma lei.

A sanção presidencial abriu uma brecha para que as pesquisas de opinião pública possam ser divulgadas até a véspera do pleito, através do veto ao Artigo 30, que admitia recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF) às decisões do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). No projeto aprovado pelo Congresso, a publicação de pesquisas ficou restrita até 30 dias antes da eleição. O TSE, por sua vez, tem se manifestado contrário a essa limitação. Se decidir pela liberação das pesquisas, não haverá como recorrer.

— Há uma decisão no TSE a favor das pesquisas e há uma decisão contrária no Poder Legislativo. Achei que não devia, como Poder Executivo, arbitrar uma pendência que existe entre dois poderes. Não quis interferir — explicou Sarney.

O Presidente tornou ainda desne-

cessária a representação congressional para que os partidos apresentem candidato, como exigia o projeto aprovado no Congresso. Os vetos do Presidente serão agora apreciados pelo Legislativo, que poderá mantê-los ou derrubá-los.

Ressaltando que todos os seus vetos estão baseados em restrições constitucionais, o Presidente disse que não vetou as convenções partidárias já realizadas, contrariando os

argumentos do Ministro Oscar Corrêa, porque esse ato poderia ser interpretado como "um gesto menor do Presidente". Acrescentou que vetou o voto em trânsito porque ele configuraria "um complicador que daria margem a fraudes". Sarney vetou ainda o Artigo 17, que estipulava a geração dos programas do horário gratuito a partir de Brasília ao mesmo tempo em que determinava a possibilidade de a propaganda ser fixada pelos diretórios regionais.